



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone: (19) 642-1021 – Fax: 642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – S.P.

UMA NOVA ESPERANÇA PARA ÁGUAS DA PRATA - ADMINISTRAÇÃO 2001 / 2004

LEI Nº 1479 DE 04 DE JUNHO DE 2001

“Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei Nº 1342/97 e dá outras providências”

JAIR VALENTE FERNANDES Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - O anexo III da Lei nº 1.342/97, passa a vigorar **acrescido** do cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, com a determinada quantidade de vaga e o respectivo padrão de vencimentos abaixo discriminados:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Agente de Controle Vetores	02	RS 269,65

ARTIGO 2 - Os anexos III e IV da Lei Municipal N º 1.342/97 serão alterados conseqüentemente para absorver o disposto no “caput” do artigo acima.

ARTIGO 3º - O cargo de **Agente de Controle de Vetores** será vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**.

§ 1º - O cargo definido neste artigo, somente poderá ser provido em caráter efetivo por concurso público no próximo exercício financeiro, devendo o Poder Executivo adequar esta disposição na Lei de Diretrizes e na respectiva Lei Orçamentária.

§ 2º - Fica o Executivo autorizado a promover a contratação dos **Agentes de Controle de Vetores** em caráter temporário até que se cumpra a disposição no parágrafo anterior, cujas despesas decorrentes desta contratação deverão ser preferencialmente com recursos oriundos de Convênios com o Governo Federal.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone: (19) 642-1021 – Fax: 642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – S.P.

UMA NOVA ESPERANÇA PARA ÁGUAS DA PRATA - ADMINISTRAÇÃO 2001 / 2004

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata,
aos quatro dias do mês de junho de dois mil e um.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Granate Caslini
Secretária Municipal de Gabinete